

RESOLUÇÃO-GP Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Código de validação: F80FFD0974
RESOL-GP - 382023

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público de Ingresso de Servidores, regido pelo Edital EDT-GP - 32019.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**, os princípios que norteiam a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, principalmente o da eficiência;

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 e em atenção à Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020, foi editada a Resolução-GP nº 33, de 28 de maio de 2020, que suspendeu, a partir de 20/3/2020, a contagem do prazo de validade do concurso público regido pelo EDTGP - 32019, alterando o prazo de validade do referido certame de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses; e

CONSIDERANDO a DECISÃO-GP - 41162023, referente ao processo nº 248002023 (Digidoc);

RESOLVE ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, Edital EDT-GP - 32019, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de maio de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/05/2023 18:38 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

96/2023	31/05/2023 às 16:11	01/06/2023
---------	---------------------	------------